



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ÁLVARO
CELSO
BONFIM
RESENDE
24/08/2026 11:34

WILLIAM
MARIA DE
JESUS
25/08/2026 16:18

SÉRGIO LUIZ
DE
LIMA
25/08/2026 16:21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A
EMPRESA **ALCTEL
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor **Álvaro Celso Bonfim Resende**, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a empresa **ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada por **Sérgio Luiz de Lima** e **William Maria de Jesus**, Sócios-Administradores, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 4947/2026, assinam o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de Plataforma Integrada de Atendimento (omnichannel), firmado em 04/09/2025, nos termos do art. 107 e art. 124, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a Cláusula Nona do instrumento original, prorrogando a vigência do contrato, especificamente para os itens 01, 02 e 05, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2026, com eficácia legal a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único. Altera, também, a Cláusula Sétima do contrato, para adequar o valor da contratação, em razão da alteração do valor unitário e total do item 05, decorrente de negociação com a CONTRATADA, e da prorrogação exclusiva dos itens 01, 02 e 05, ficando estabelecido que o novo valor do item 05 produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O preço unitário para cada item, neles incluídos todos os custos da infraestrutura em nuvem necessários para garantir o desempenho e a escalabilidade do serviço e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
01	Licenciamento Atendentes Simultâneos - Inclusos serviços de suporte técnico e manutenção Marca/Modelo: Contactfy CCaaS	150	Mensal	66,33	9.949,50	119.394,00
02	Licenciamento Supervisor - Inclusos serviços de suporte técnico e manutenção Marca/Modelo: Contactfy CCaaS	75	Mensal	90,66	6.799,50	81.594,00
05	Consultoria - Horas Técnica para customizações personalizadas conforme demanda	40 (estim)	Custo por hora	228,00		9.120,00

§1º O valor global estimado da presente contratação, considerando exclusivamente os itens 01,02 e 05, objeto da prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 210.108,00 (duzentos e dez mil cento e oito reais), com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2026.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo.

Goiânia-GO/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SÉRGIO LUIZ DE LIMA
Sócio-Administrador
ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA LTDA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
WILLIAM MARIA DE JESUS
Sócio-Administrador
ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA LTDA.